

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA COMPLEMENTAR N.º 04

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de Setembro, Nº 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral nomeado pela Portaria nº1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2018, publicada no DOU de 10/07/2018, processo administrativo n.º 23238.000459/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, especificados nos itens 01 ao 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.094.497/0001-73 - FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	9500	R\$ 1,2200	R\$ 11.590,0000
Marca: Casca Fabricante: Agrodanieli Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Casca de soja com no mínimo 17% de Proteína Bruta e teor de NDT mínimo de 71%					Soja de Versão: KG
8	RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	800	R\$ 9,5100	R\$ 7.608,0000
Marca: Bovigold Fabricante: Tortuga Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para bovinos de leite fase de pré-parto, com níveis mínimos de garantia por kg doproduto de: Cálcio máximo 145g/Kg; Cálcio mínimo 112g/Kg; Cloro mínimo 13g/Kg; Cobaltomínimo 8mg/Kg; Cobre mínimo 400mg/Kg; Cromo mínimo 24mg/Kg; Enxofre mínimo 90g/Kg; Ferro mínimo 600mg/Kg; Flúor máximo 300mg/Kg; Fósforo mínimo 600mg/Kg; Iodomínimo 60mg/Kg; Magnésio mínimo 20mg/Kg; Manganês mínimo 800mg/Kg; Nitrogênio mínimo 26,5g/Kg; Saccharomyces cerevisiae 1,50X10E9 UFC/Kg; Selênio mínimo 12mg/Kg; Sódio mínimo 31g/Kg; Zinco mínimo 1600mg/Kg; Vitamina A mínimo 12000 UI/Kg; Vitamina D3 mínimo 50000 UI/Kg; Vitamina E mínimo 4000 UI/Kg; Similar Bovigold pré-parto, Tortuga. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles					Pré-P Versão: KG
9	RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	2500	R\$ 9,0800	R\$ 22.700,0000
Marca: Bovigold Fabricante: Tortuga Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo para bovinos de leite fase de recria, com níveis mínimos de					Recria Versão: KG

garantia por kg doproduto de: Cálcio mínimo 135,0g/Kg; Cálcio máximo 165,0g/Kg; Fósforo mínimo 75,0g/Kg; Enxofre mínimo 40,0g/Kg; Magnésio mínimo 40g/Kg; Potássio mínimo 60,0g/Kg; Sódio mínimo 35,0g/Kg; Cobalto mínimo 4,3mg/Kg; Cobre mínimo 425,0mg/Kg; Cromo mínimo 13,5mg/Kg; Ferro mínimo 1750,0mg/Kg; Iodo mínimo 11,0mg/Kg; Manganês mínimo 1700,0mg/Kg; Selênio mínimo 20000,0ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 20000,0ui/Kg; Vitamina E mínimo 3350,0ui/Kg; D-Limonene 2500,0mg/Kg; Flúor máximo 750,0mg/Kg. Similar a Bovigold Recria, Tortuga. Com no mínimo 11 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.

17	RAÇÃO ANIMAL	SACO	160	R\$ 80,2500	R\$ 12.840,0000
			36%	-	3mm

Marca: Tilapia

Fabricante: Supra

Modelo

Versão: SC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAO EXTRUSADA PARA PEIXE, 28 a 32% DE PROTEÍNA BRUTA, PELETI DIAMETRO 2 a 4 mm, EMBALAGEM SACO DE 25KG. Ração indicada para peixes onívoros (Tilapia, Pacu, Carpa, etc.) em fase inicial de desenvolvimento. Entrega máxima 250 kg semana, ou quando solicitado entrega com Validade mínima 2 meses após a data de fabricação

19	RAÇÃO ANIMAL	PACOTE	30	R\$ 83,9900	R\$ 2.519,7000
		Filhotes		e	Mini

Marca: Cães

Fabricante: Three

Modelo

Versão: SC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração para cães composta por: Carne de frango e fígado de frango (mín. 5%), ovos desidratados (mín. 0,5% - equivalente a 3,5% de ovos in natura), farinha de vísceras de frango, sementes de linhaça, arroz quebrado, hidrolisado de fígado de frango e suíno, proteína isolada de suíno, glúten de milho 60*, milho integral moído*, farinha de carne e ossos suína, polpa de beterraba, farelo de trigo, gordura animal estabilizada, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, L-lisina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, probiótico, sulfato de decondroitina, sulfato de glicosamina, antioxidantes (BHA/BHT), sódio, extrato de yucca, probiótico, sulfato de decondroitina, sulfato de glicosamina, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco, aminoácido quelato, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Embalagem de 8 Kg. Similar a THREE DOGS filhotes raças pequenas e mini.

20	RAÇÃO ANIMAL	PACOTE	30	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000
			Original		Adulto

Marca: Cães

Fabricante: Three

Modelo

Versão: SC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração para cães composta por: Mistura de carnes frescas (carne bovina e miúdos bovinos) (mín. 5%), polpa de vegetais desidratada (cenoura, beterraba, espinafre, salsa, salsa, alface e agrião) (mín. 1% - equivalente a 10% vegetais frescos), farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído*, polpa de beterraba, farelo de trigo, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, L-lisina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, probiótico, sulfato de glicosamina, sulfato de decondroitina, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco, aminoácido quelato, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Embalagem de 8 Kg. Similar a THREE DOGS original adultos raças médias e grande carne

23	RAÇÃO ANIMAL	SACO	136	R\$ 88,8000	R\$ 12.076,8000
			80		rep

Marca: Suprasal

Fabricante: Supra

Modelo

Versão: SC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal mineral para suplementação de bovinos na fase de cria/recria, pronto para uso, com os seguintes níveis mínimos de garantia por quilograma de produto: cálcio 120g, fósforo 80g, magnésio 6.000 mg, sódio 120 g, enxofre 18g, cobalto 22mg, cobre 535mg, iodo 43 mg, ferro 2150mg, manganês 705mg, selênio 9mg, zinco 2900mg, flúor 800 mg, com 24 meses de validade, em sacos de 30 kg

24	RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	6645	R\$ 4,9500	R\$ 32.892,7500
			80		rep

Marca: Suprasal

Fabricante: Supra

Modelo

Versão: KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal Mineralizado com no mínimo de 123,00g de Cálcio; 90,00g de Fósforo; 18,00g de Enxofre; 141,00g de Sódio; 60,00mg de Cobalto; 1.500,00mg de Cobre; 20,00mg de Cromo; 1.800,00mg de Ferro; 75,00mg de Iodo; 1.800,00mg de Manganês; 17,00mg de Selênio; 4.500,00mg de Zinco; 900,00mg de Flúor (C), por Kg do produto. Similar a fosbovireprodução

28	RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	2900	R\$ 3,6200	R\$ 10.498,0000
			Aves		4%

Marca: Nucleus

Fabricante: Supra

Modelo				Versão: KG	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento mineral, vitamínico e aminoácidos de corte fase abate ou final, alta inclusão, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio (mín) 95g/kg (9.5%), Cálcio (ac) 117g/kg (11.7%), Fósforo (mín) 32g/kg (3.2%), Sódio (mín) 19g/kg, Metionina (mín) 15.9g/kg, Lisina (mín) 24.5g/kg, Vitamina A (mín) 62500UI/kg, Vitamina D3 (mín) 15000UI/kg, Vitamina E (mín) 250UI/kg, Vitamina K3 (mín) 25mg/kg, Vitamina B1 (mín) 18.7mg/kg, Vitamina B2 (mín) 75mg/kg, Vitamina B6 (mín) 38mg/kg, Vitamina B12 (mín) 250mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 12.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 125mg/kg, Biotina (mín) 1.25mg/kg, Colina (mín) 2600mg/kg, Niacina (mín) 375mg/kg, Cobre (mín) 125mg/kg, Ferro (mín) 680mg/kg, Iodo (mín) 12.5mg/kg, Manganês (mín) 1250mg/kg, Selênio (mín) 3.75mg/kg, Zinco (mín) 500mg/kg, Flúor (ac) 320mg/kg. Similar a frango abate 80, SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis					
34	RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	670	R\$ 4,1200	R\$ 2.760,4000
Marca: Nucleus			Suí	Lactação	
Fabricante: Supra				Versão: KG	
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase lactação, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 230g/Kg; Cálcio mínimo 220g/Kg; Fósforo mínimo 30g/Kg; Sódio mínimo 60g/Kg; Fitase mínimo 12500FTU/Kg; Vitamina A mínimo 150000UI/Kg; Vitamina D3 mínimo 30000UI/Kg; Vitamina E mínimo 1000UI/Kg; Vitamina K3 mínimo 37,5mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 100mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 375mcg/kg; Ácido fólico mínimo 37,5mg/Kg; Ácido pantotênico mínimo 300mg/Kg; Biotina mínimo 2,5mg/Kg; Niacina mínimo 375mg/Kg; Cobre mínimo 200mg/Kg; Ferro mínimo 1250mg/Kg; Iodo mínimo 13mg/Kg; Manganês mínimo 900mg/Kg; Selênio mínimo 7,5 mg/Kg; Zinco mínimo 2000mg/Kg; Flúor máximo 200mg/Kg; Bacitracina de zinco 750mg/Kg; Similar a nucleolactação SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e agelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.					
38	RAÇÃO ANIMAL	SACO	470	R\$ 47,5100	R\$ 22.329,7000
Marca: Nutresuí				Cresc	
Fabricante: Bagetti				Versão: SC	
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ração concentrada suíno, completo com aminoácidos e vitaminas, níveis de garantia: proteína bruta mínima 15%, matéria mineral máximo 7%, cálcio máximo 1,4%, fósforo mínimo 0,5%. Aplicação suíno em fase de reprodução. Saco de 25Kg					
39	RAÇÃO ANIMAL	SACO	836	R\$ 36,7600	R\$ 30.731,3600
Marca: Ração			Suíno	Cresc	
Fabricante: Vicato				Versão: SC	
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ração concentrada suíno, completo com aminoácidos e vitaminas, níveis de garantia: proteína bruta mínima 16%, matéria mineral máximo 8%, cálcio máximo 1,2%, fósforo mínimo 0,6%. Aplicação suínos fase decrescimento. Saco de 25Kg					
43	RAÇÃO ANIMAL	SACO	102	R\$ 46,3200	R\$ 4.724,6400
Marca: Aves				Inicial	
Fabricante: Bagetti				Versão: SC	
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ração inicial frango de corte, completo com aminoácidos e vitaminas, níveis de garantia: proteína bruta mínima 18%, matéria mineral máximo 7%, cálcio máximo 1,2%, fósforo mínimo 0,5%. Aplicação frango de corte fase inicial. Saco de 25Kg					
45	RAÇÃO ANIMAL	SACO	144	R\$ 52,2000	R\$ 7.516,8000
Marca: Nutre				Frango	
Fabricante: Bagetti				Versão: SC	
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ração concentrada frango de corte, completo com aminoácidos e vitaminas, níveis de garantia: proteína bruta mínima 18%, matéria mineral máximo 6%, cálcio máximo 1,0%, fósforo mínimo 0,5%. Aplicação frango de corte fase engorda/terminação. Saco de 25Kg					
46	RAÇÃO ANIMAL	SACO	442	R\$ 49,8100	R\$ 22.016,0200
Marca: Postura				18	
Fabricante: Bagetti				Versão: SC	
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ração concentrada ave (galinha) postura, completo com aminoácidos e vitaminas, níveis de garantia: proteína bruta mínima 18%, matéria mineral máximo 6%, cálcio máximo 1,0%, fósforo mínimo 0,5%. Aplicação galinhas fase postura. Saco de 25Kg					
49	RAÇÃO ANIMAL	SACO	38	R\$ 58,7500	R\$ 2.232,5000

Marca: Bovi	Extra	Leite	20
Fabricante: Bagetti			
Modelo	/		Versão: Sc
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ração concentrada bovino de leite, completo com aminoácidos e vitaminas, níveis de garantia: proteína bruta mínima 20%, matéria mineral máximo 12%, cálcio máximo 1,4%, fósforo mínimo 0,5%. Aplicação fase pré-parto de vacas. Saco de 40Kg.			
53 RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	110	R\$ 13,8700 R\$ 1.525,7000
Marca: Nucleus			Leite
Fabricante: Supra			
Modelo	/		Versão: Pct
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suplemento alimentar animal, tipo mineral aniônico pronto, aplicação veterinária-vacas deleite no pré-parto, aspecto físico pó. Pacote de 1Kg.			
54 RAÇÃO ANIMAL	SACO	24	R\$ 80,3700 R\$ 1.928,8800
Marca: Sal		Ovino	65
Fabricante: Bagetti			
Modelo	/		Versão: Sc
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: sal mineral, ingredientes micro e macroelementos minerais/cloreto de sódio, sem cobresuplementar uso alimentação de ovinos. Saco de 25Kg			
62 RAÇÃO ANIMAL	SACO	100	R\$ 54,6000 R\$ 5.460,0000
Marca: Nutre			Ovino
Fabricante: Bagetti			
Modelo	/		Versão: Sc
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO COMPLETA PARA OVINOS PUROS E REPRODUTORES, contendo aveia laminada eionóforo, ajustada nos níveis nutricionais para ovinos puros e reprodutores. Com a composição centesimal de Umidade (máx): 12,5%; Proteína Bruta (mín): 20%; Extrato Etéreo (mín): 2%; Matéria Fibrosa Bruta (máx): 10%; Matéria Mineral (máx): 12%; Cálcio (máx): 1,6%; Fósforo (mín): 0,6%. Embalagem de 25Kg			
64 RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	9800	R\$ 1,5600 R\$ 15.288,0000
Marca: Ração		Nutre	Coelho
Fabricante: Bagetti			
Modelo	/		Versão: Kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA COELHOS, comunidade (Max): 13,00%; Proteína Bruta (Min) 17,00%; Extrato Etéreo (Min) 2,50%; Matéria Fibrosa (Max) 17,00%; Matéria Mineral (Max) 10,00%; Cálcio (Max) 1,00%; Fósforo (Min) 0,50% em máximo de 5% de peletes desagregados, livre de agentes patogênicos. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro.			
66 RAÇÃO ANIMAL	PACOTE	32	R\$ 57,7200 R\$ 1.847,0400
Marca: Blokus			ovinos
Fabricante: Supra			
Modelo	/		Versão: Und
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA OVINOS SEM COBRE SUPLEMENTAR, sal mineral em bloco maciço, com 60 gramas de fósforo/Kg. Contendo níveis de garantia (por Kg de produto) de: Cálcio (mín) 140g; Fósforo (mín): 60g; Sódio: 175g; Magnésio (máx): 11g; Enxofre: 13g; Cobalto: 20mg; Ferro: 1500mg; Iodo: 60mg; Manganês: 2000mg; Selênio: 10mg; Zinco: 3000mg; Flúor (máx.): 600mg; Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico: 90%. Apresentação bloco 12 KG. Produto referência Supra Blokus ovinos.			
68 RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	19200	R\$ 1,6900 R\$ 32.448,0000
Marca: Farelo		de	Soja
Fabricante: Vicato			
Modelo	/		Versão: Kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farelo de soja tostado TIPO 1, submetido a tratamento térmico após a extração do óleo, devendo apresentar aspecto e odor peculiares ao produto tostado, ser livre de matérias estranhas à sua composição e apresentar atividade ureática com variação de pH inferior a 0,5. Teor de umidade máximo de 12,5%, e proteína mínimo de 48,0%; Teor de gordura residual máximo de 2,5%; Teor de fibra máximo de 5,0%; Teor de cinza máximo de 6,0%; Insolúveis em ácido; Clorídrico (sílica e outros) máximo de 0,3%; Isento de Matérias estranhas; Atividade ureática variação de pH na faixa de 0,05 a 0,25.; PORTARIA 99 795, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993 (Publicada no D.O. de 20-12-93). Entrega em sacos de 60 kg cada. Com certificado de garantia da composição.			
69 RAÇÃO ANIMAL	QUILOGRAMA	54500	R\$ 1,0900 R\$ 59.405,0000
Marca: Milho		em	grão
Fabricante: Coceal			
Modelo	/		Versão: Kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho em grãos, sacos de 50 kg, contendo no máximo 14,5% de umidade, 3% de matéria estranha, impurezas e fragmentos e máximo 10% de grãos ardidos e brotados e isento de pragas; Com fornecimento prévio de amostra para análise e aceitação do produto.			
Total do Fornecedor:			R\$ 325.339,2900



20	Lance	Extra	Marca: Bovi	Fabricante: Bovi	Modelo
Versão: 20					

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 01/11/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data 01/11/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociação(s) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço no valor praticado pelo mercado será lixado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para conclusão da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro de fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não realizar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alegando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nos hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formulado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente do caso fortuito ou do fato maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



2. DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

2.1. São obrigações da Contratada:

- 2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e de proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2.1.3. comunicar a Contratada, por escrito, sobre impugnações, feitas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, rejeitado ou corrigido;
- 2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão servidora especialmente designada;
- 2.1.5. efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 2.3. A Administração realizará pesquisas de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas em Ata.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 3.1.1. efetuar a entrega do objeto em embalagens adequadas, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 21, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 3.1.4. comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 3.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilização com as condições assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 3.1.6. indicar preposto para representação durante a execução do contrato.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anexando em registro todas as ocorrências relacionadas com

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. não manter a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
- 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



A execução e determinando o que for necessário à regulamentação das falhas ou delitos observados.

7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será controlado e uma comissão de no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração atuará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regulamentação das falhas ou delitos observados e encaminhando os documentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Compete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.058, de 1992 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das condições assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Omitir o atendimento da execução do objeto;

8.1.3. Transferir a execução do contrato;

8.1.4. Contratar-se de modo indireto;

8.1.5. Omitir fraude fiscal;

8.1.6. Não atender a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por falta leve; assim entendida aquela que não acarretar prejuízo significativo para o Contratado;

8.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

8.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opere e/ou contratante, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.7. Decisão de inabilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 01 de NOVEMBRO DE 2019.


28.094.497/0001-73 - FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA

Nome do proprietário ou sócio da empresa
CPF: 999.999.999-99
Representante Legal


Delvair de Oliveira
DIRETOR GERAL
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1866/2016



- 8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.1.1. tenham sido condenados definitivamente por prática, por meio doloso, fraude fiscal no recebimento de quaisquer tributos;
- 8.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure a contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do licitante, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAR.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registradas, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado elevar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A ata de registro de preços da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os itens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, esta anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 17, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmos e validade do presente Ata foi lavada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 01 de NOVEMBRO DE 2019.

13.094.437/0001-73 - FRANCINE GIANI GUIDO E CIA LTDA

Coordenador de Licitações e Contratos
Francine Giani Guido
CPF nº 030.907.800-02



**INSTITUTO
FEDERAL**
Farroupilha

Campus
São Vicente do Sul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GESTÃO 2016/2020

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Ordenador de Despesa

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1866/2016

